TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO n° 20043/2026
Processo Licitatório nº 180/2025
Credenciamento público nº 03/2025
Edital n° 180/2025

1° Termo Aditivo de supressão ao **Contrato nº 20043/2026,** que entre si celebram o Município de São João Nepomuceno e empresa **GEOSMAR LANINI MUNIZ 71195122691, CNPJ: 19 074 560/0001-19,** Logradouro Rua Projetada, n° 71, Bairro Centro, Cidade São João Nepomuceno, UF MG, CEP 36680000. TEL (32)99914-9599,
Email: giosmarmuniz@gmail.com

A **Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno**, neste ato denominada **Contratante**, localizada à Rua Presidente Getúlio Vargas, 248, Bairro Centro, em São João Nepomuceno - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.558.072/0001-14, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA, CPF nº 039.839.646-99, e, de outro lado, Geosmar Lanini Muniz, representante legal inscrito no CPF: 71195122691, **GEOSMAR LANINI MUNIZ 71195122691**, doravante denominada simplesmente **Contratada**, inscrita no **CNPJ: 19 074 560/0001-19**, celebram o presente termo aditivo de supressão ao termo de credenciamento, nos termos do art. 124, alínea "a" , e do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, de acordo com as cláusulas que se seguem:

Cláusula PRIMEIRA – do Objeto

Credenciamento de oficinas mecânicas, visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno/MG.

Cláusula SEGUNDA – do valor, da supressão

Em razão da supressão, a quantidade estimada do credenciamento passa de **1500HS (mil e quinhentas horas)** para **989,50HS (novecentos e oitenta e nove horas e cinquenta minutos)**, conforme o quadro abaixo:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. ANTES DA SUPRESSÃO	QTD. COM SUPRESSÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM LANTERNAGEM E PINTURA DA FROTA VEICULAR MUNICIPAL	HS	1500	989,50	R$ 87,00	R$86.086,50

Valor total aditivado R$86.086,50 (oitenta e seis mil, oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

Cláusula TERCEIRA – da retificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato de credenciamento n° 20043/2026.**

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em duas vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito.

São João Nepomuceno - MG, 11 de março de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

GEOSMAR LANINI MUNIZ 71195122691
CNPJ: 19 074 560/0001-19